

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2082/84-

INTERESSADO: FRANCISCO NEVES COELHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Direito Civil, na FD. de São Bernardo do Campo.

RELATOU : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 0233/85 -CTG- APROVADO EM 27/02/85

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica a este Conselho o Prof° Francisco Neves Coelho para, como Professor I, ministrar a disciplina Direito Civil, no curso de Bacharelado em Direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Mackenzie - 1971, diploma registrado.

Estudou em seu curso a disciplina para a qual está sendo proposto.

É Juiz de Direito (3ª entrância) da Comarca de São Caetano do Sul.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação do Professor Francisco Neves Coelho para, como Professor I, ministrar a disciplina Direito Civil no curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 4 de janeiro de 1985.

a) Cons° Paulo Gomes Romeo-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.1.85

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de fevereiro de 1985

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE